

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº ⁴⁶⁵ 47/70.

Dispõe sobre abertura de crédito especial na
quantia de Cr\$ 1.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. Faça saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

- art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a a-
brir um crédito especial na quantia de Cr\$ 1.200,00 (uma mil
e duzentos cruzeiros) para pagamento da despesa com o levanta-
mento topográfico da cidade de Boa Esperança e respectiva plu-
ta (área urbana).
- art. 2º - O presente Crédito poderá ser coberto pelo saldo disponí-
vel de dotações orçamentárias do presente exercício.
- art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 1970.


RAMOS DE OLIVEIRA AGUIAR
- Prefeito Municipal -